



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO DO SUL

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1216 - Taboão, Estado do Tocantins, 02 de Dezembro de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Taboão - TO
CONTRATADA: GENISVALDO ALVES SOUZA
REFRIGERAÇÃO SOUZA, inscrita no CNPJ: 27.859.997/0001-96.
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa visando a manutenção dos ar condicionados, para atender o Fundo Municipal de Educação e seus departamentos.
VALOR: R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
SIGNATÁRIOS: Esdra Da Silva De Sousa
Genisvaldo Alves Souza
Data de Assinatura: 26/11/2024.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA				ESTIMADO	TOTAL
1	120		SV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT	450,00	54.000,00
TOTAL GERAL						54.000,00

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

Processo nº 381/2024
Dispensa De Licitação: nº 45/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Taboão/TO.
Contratada: T M FERNANDES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.268.831/0001-90.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABOÃO, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Tais Marinho Fernandes

Data de Assinatura: 28/11/2024.

Vigência: Até 30/12/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN	VALOR ESTIMADO
1	CARNE DE PRIMEIRA	1.600	KG	35,00
Valor Total R\$				56.000,00

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

Processo nº 405/2024
Compra Direta nº 50/2024
Contratante: Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Taboão/TO.
Contratada: JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO 62639030159, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.623.207/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de banner, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no evento DIA DO CAMPO.

Valor: O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Signatários: Renata Pereira de Moraes

Jose Carlos Ferreira de Araujo

Data de Assinatura: 25/11/2024.

Vigência: Até 30/12/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	BANNER 11,11 MTS ² ,	un	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
70/2024**

Processo nº 212/2024

Concorrência Pública: Nº 02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Tabocão - TO

Contratada: P S ENGENHARIA & PROJETOS pessoa Jurídica,
devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.747.160/0001-02.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA “ CLAUSULA SEGUNDA” – DO VALOR DO CONTRATO. O valor do Contrato n. 70/2024 que totalizava R\$ 747.475,96 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) , passa a ter o valor de R\$ R\$ 782.489,90 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), ocasionando um aumento de R\$ 35.013,94 (trinta e cinco mil e treze reais e noventa e quatro centavos) quais serão pagos com recursos próprio do município passando a ter um acréscimo de 4,68%, será devidamente empenhado na dotação orçamentária: 04.01.016.482.5005.1.024 elemento :4.4.9.0.51.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA- AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 10 (DEZ) UNIDADES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 41,87 M² NO MUNICÍPIO DE TABOCÃO- TO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21.

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Jucelio João da Silva Junior

Data de Assinatura: 28/11/2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Tabocão

Atos da Secretaria de Educação**PORTARIA DE DIÁRIA Nº57/2024 DE 02 de DEZEMBRO de
2024**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr. VICENTE FRANCISCO DE PAULA (MOTORISTA) Matrícula Funcional nº138, para buscar servidoras que participaram do I Seminário Estadual de boas praticas Alfabetiza mais Tocantins, com o tema:

construindo caminhos para alfabetização em Palmas – TO, dia 27 de novembro 2024, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00 sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Esdra da Silva de Sousa

Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA Nº 107/2024 – SEMED

TABOCÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Banca Avaliadora do Processo Seletivo para escolha para seleção de Gestor de Unidade Escolar do município de Tabocão- TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Instituir a Banca Avaliadora para realização de processo para seleção de diretores das Unidades Escolares conforme Lei nº 14 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Banca Avaliadora do referido processo seletivo, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14 de 2024.

Representantes de pais - Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar (APM):

1. Titular: MARIVALDO DIAS R. DOS SANTOS, CPF: XXX.399.801-XX

Suplente: DEUSIMAR DA SILVA, CPF: XXX.696711-XX.

2. Titular: VANIA SUPRIANO DO COUTO SILVA, CPF XXX.381.171-XX. Suplente: LEILIANA TEIXEIRA E. DA SILVA, CPF: XXX.769.911-XX.

Representantes dos profissionais de educação:

1. Titular: CLÁUDIA LEÃO DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX.925.341-XX. Suplente: IVANILCE V. DE A. ALVARENGA, CPF: XXX.677.291-XX.

2. Titular: ALESSANDRA P. LEAL DE SOUSA, CPF XXX.136.581- XX

Suplente: DESENI A. DOS SANTOS FONSECA, CPF XXX.108.791-XX

Representantes do Conselho Escolar:

1. Titular: MARIA LUCIA B. LIMA SOUSA, CPF:



XXX.396.091-XX.

2. Suplente: NATAN BARBOSA CARDOSO, CPF: XXX.492.591-XX.

3. Titular: LUZIA APARECIDA P. FERREIRA, CPF: XXX.534.611-XX.

Suplente: LINDOMAR FERREIRA BISPO, CPF: XXX.650.042-XX.

3. Titular: KELIDA DE AGUIAR CHEFER, CPF: XXX.227.001-XX.

Suplente: PEDRO H. ALVES DE HOLANDA, CPF: XXX.924.XXX-07.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: ADRIANA PARPINELI FERREIRA, CPF: XXX.338.938-XX, Suplente: NEUZA DIAS OLIVEIRA, CPF XXX.097.261-XX.

2. Titular: ELDA C. DE CARVALHO FARIA, CPF: XXX.432.031-XX.

3. Suplente: MILKA SILVA BASTOS, CPF: XXX606.641- XX.

Art. 3º - À Comissão Organizadora compete o acompanhamento, fiscalização de todas as etapas do processo de seleção de gestores, bem como:

a) fiscalizar a elaboração do edital bem como, aplicação da etapa do processo b) definir os critérios a serem aplicados no momento da seleção; c) acompanhar e supervisionar o referido processo;

d) assinar os resultados de todas as etapas do processo de seleção de gestores.

Art. 4º A Banca Avaliadora se responsabilizará pela análise e avaliação o processo de inscrição para homologação e de todas as etapas de Seleção dos Gestores de Unidades Escolares, aferindo a competência técnico-pedagógica por meio das seguintes etapas:

a) Etapa 1 - Conhecimento (Prova Objetiva e Subjetiva), fiscalizar o processo de atuação da equipe contratada para o certame e assinar o resultado aferido;

b) Etapa 2 - Apresentação de títulos (comprovação de experiência na docência) – Avaliar a documentação em conformidade com o edital de seleção e atribuir pontuação correlata;

c) Etapa 3 – Analisar Plano de Gestão Participativo do (s) candidatos (as) e assistir apresentação do Plano, observando os parâmetros dispostos nos instrumentos do Edital, atribuindo a pontuação correlata.

Art. 5º Será de responsabilidade da Banca Avaliadora protocolar os resultados de todas as etapas dispostas no art. 4º desta Portaria ao Poder Executivo do município de Tabocão do Tocantins, este que se incumbirá da publicização de todas as etapas do processo nos meios de comunicação oficial da prefeitura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

